

EDITAL FUCAPE Nº 05/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA GRADUAÇÃO - PIBIC – FAPES/CNPq 2020/2021 - **ALTERAÇÃO 10/07/2020**

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para bolsas de Iniciação Científica (IC), para os cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados ao e-mail pibic@fucape.br para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 07/07/20 a 27/07/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer o **levantamento e seleção de alunos interessados** em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC para os Cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de agosto/2020 a julho/2021.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - CNPq e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2018/2020.

2.3. As bolsas terão vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) **para o CNPq e de R\$600,00 (seiscentos reais) para a FAPES**, conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País e Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios em Vigor da FAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará no impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;

b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média superior ou igual a 5,0;
d)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
e)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
f)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
g)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
h)	Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
h)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2020, para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do pós-graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço http://www.cnpq.br).
c)	Comprovante de residência. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d)	Certidões de regularidade fiscal do pós-graduando nas esferas: a) Federal/previdenciária, b) Estadual, c) Municipal, d) Justiça do Trabalho;
e)	Comprovante de Matrícula, atualizado a partir de julho/20 (emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE);
f)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento - CR.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 5 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 07/07/20 a 20/07/2020, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 Os documentos deverão ser entregues por e-mail, para o endereço pibic@fucape.br.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	07/07/20 a 27/07/2020
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	28/07/2020
Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	30/07/2020
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	A partir de 31/07/2020

Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.
-------------------------------	--	---

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- iv. Currículo Lattes;
- v. Histórico escolar

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii e iv são eliminatórios;
- Item: v é eliminatório e classificatório.

7.1.3 Avaliação dos itens:

- i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, conforme solicitado em edital.

- ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

- iii. Avaliação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar regularidade fiscal em todas as esferas (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

- iv. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

- v. Avaliação do Histórico Escolar:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 5,00 pontos.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = (Nota do CR do Histórico).

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição das bolsas recebidas será feita entre os projetos de pesquisa (ver ANEXO I) a serem executados na FUCAPE no período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de julho de 2020, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2020 (ver ANEXO I);

10.3 Devido à diferença dos valores das bolsas entre as agências de fomento (FAPES e CNPq), as bolsas de maior valor (FAPES) serão alocadas aos primeiros colocados da seleção, até o preenchimento do quantitativo obtido pela respectiva agência de fomento, e as de menor valor (CNPq) aos demais candidatos.

Parágrafo único: A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O coordenador do Programa de PIBIC será o responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia 31/07/2020, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 12 (doze) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4522 e do e-mail pibic@fucape.br.

Vitória (ES), 07 de julho de 2020.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2020

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **07/07/2020 a 20/07/20**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para pibic@fucape.br.

FINALIDADE:

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

PRAZO E VALOR DA BOLSA:

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 **As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de agosto de 2020 e 31 de julho de 2021, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	de 07 a 20/07/2020
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	24/07/2019
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 31/07/2020
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/08/2020 a 31/07/2021

REQUISITOS DO PROPONENTE:

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para pibic@fucape.br.

Vitória, 07 de julho de 2020.



Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação
da Faculdade FUCAPE